



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10147 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Dá nova denominação a órgão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 36, do Decreto-Lei nº 29, de 1º de novembro de 1982,

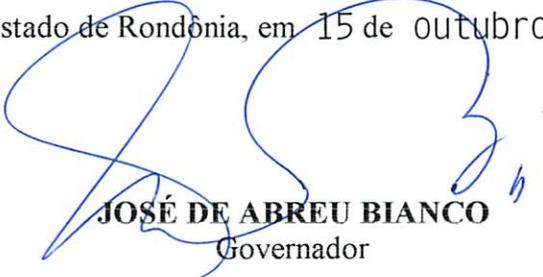
DECRETA:

=====

Art. 1º Fica a Companhia de Controle de Distúrbios – CCD, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, denominada de Companhia de Operações Especiais – COE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

Deixa de funcionar o órgão de função pública
denominado "..."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição Federal e do art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 20.000, de 1954, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Fica desativado o Conselho de Desenvolvimento - CDD, do Poder Executivo, mantido em funcionamento pelo Decreto nº 10.000, de 2002, a partir de 15 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO
GOVERNADOR

[Handwritten signature]
RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO
GOVERNADOR

Este documento encontra-se no site do Estado de Rondônia